



SOBRAL **PREFEITURA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

PROCESSO Nº P168525/2021

Aos 14 dias do mês de Januário de 2022, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 161/2021 do respectivo resultado homologado em 01/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 04/02/2022, às fls 05 e 06, do Processo nº P168525/2021, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária da Cultura e Turismo de Sobral, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 161/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 161/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P168525/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

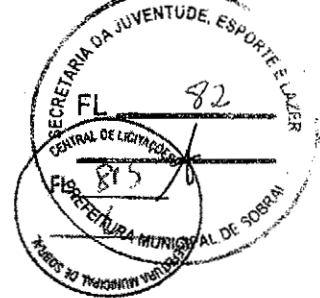
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente



justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à execução:

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

12.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 01 (um) dia corrido, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), no(s) horário(s) e dia(s) da semana considerando sábados, domingos e feriados, das 08:00h às 20:00h, conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

12.1.1.1.1. Sempre que se fizer necessário, os serviços deverão ser executados, em horários diferentes daqueles previstos no item anterior.

12.1.1.1.2. As desmontagens das estruturas descritas neste Termo serão realizadas pela CONTRATADA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento do evento.

12.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 18 (dezoito) horas corridas antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

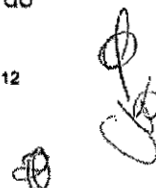
12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 161/2021.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

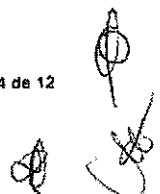
14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;





- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



SOBRAL

PREFEITURA



a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

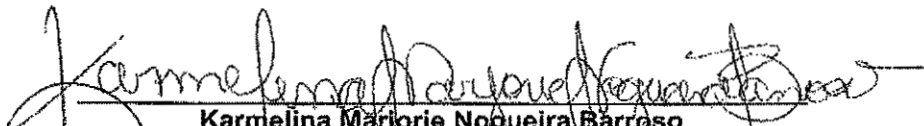
Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

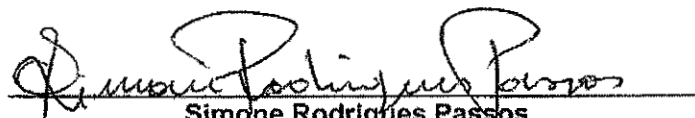
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

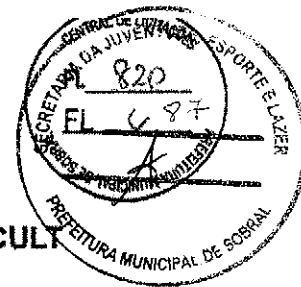
Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239


Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo de Sobral
Matrícula nº 27129



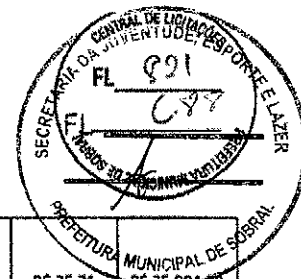
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – SECULT MAPA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura e Turismo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 161/2021.

ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA/FABRICANTE	Unid	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	40	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 4M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 6M COM PROFUNDIDADE: 4M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50 M ATÉ 1,5 M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 4M A 6M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 4,5M ATÉ 2M X 7,5M, EM BOX TRUSS P-30. 01 ÁREA LATERAL (SIDE STAGE) DE 3M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR COM ALTURA MÍNIMA DE 1M. 01 ESCADA OU RAMPA EM MADEIRA, AÇO OU ALUMÍNIO. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M². ILUMINAÇÃO INTERNA INSTALADA. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO. (AMPLA DISPUTA).	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
2	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	30	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 8M COM PROFUNDIDADE: 6M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50 M ATÉ 1,5 M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 4M A 6M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 4,5M ATÉ 2M X 7,5M, EM BOX TRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 3M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR COM ALTURA MÍNIMA DE 1M. 01 ESCADA OU RAMPA EM MADEIRA, AÇO OU ALUMÍNIO. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M². ILUMINAÇÃO INTERNA INSTALADA. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO. (AMPLA DISPUTA).	R\$ 2.166,66	R\$ 64.999,80
3	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	12	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 10 M COM PROFUNDIDADE: 8M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50M ATÉ 2M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 5M ATÉ 8M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 5,5M ATÉ 2M X 10M, EM BOX TRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDES TAGES) DE 5M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR COM ALTURA MÍNIMA DE 1M. 01 ESCADA OU RAMPA EM MADEIRA, AÇO OU ALUMÍNIO. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M². ILUMINAÇÃO INTERNA INSTALADA. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO. (AMPLA DISPUTA).	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
4	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	2	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 10M. CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 14 M COM PROFUNDIDADE: 10M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50M ATÉ 2M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 5M ATÉ 8M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 5,5M ATÉ 2M X 10M, EM BOX TRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 5M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR COM ALTURA MÍNIMA DE 1M. 01 ESCADA OU RAMPA EM MADEIRA, AÇO OU ALUMÍNIO. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M². ILUMINAÇÃO INTERNA INSTALADA. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO. (EXCLUSIVA)	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
5	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	800	-	METRO QUADRADO	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO DE APROXIMADAMENTE: 0,1M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 250KG/M². CARPETE 3MM. RAMPA. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO. (EXCLUSIVA)	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
6	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	700	-	METRO QUADRADO	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO DE APROXIMADAMENTE: DE 0,2 A 0,4M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 750KG/M². CARPETE DE 3MM. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO. (EXCLUSIVA).	R\$ 17,14	R\$ 11.998,00
12	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	600	-	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA CONTENDO NO MÍNIMO: 06 NÍVEIS COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 30 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ESCADAS DE DEGRAUS EM MADEIRA, AÇO OU ALUMÍNIO DE 20 CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 40 CM, ESTRUTURA MODULAR DE FIXAÇÃO COM ANDAIMES, GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1M E CORRIMÃO. ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. (AMPLA DISPUTA).	R\$ 85,66	R\$ 51.398,00



SOBRAL PREFEITURA



16	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	1.400	-	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE GRID. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO P-80.	R\$ 25,71	R\$ 35.994,00
22	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	20	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PROJETADO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. (EXCLUSIVA).	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
23	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	2.000	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO 56CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS MEDIDAS SOMENTE PODEM VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM PARA MAIS OU MENOS NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS. (EXCLUSIVA).	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
24	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	400	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (EXCLUSIVA).	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
26	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	200	-	METRO QUADRADO	REVESTIMENTO EM LYCRA PARA APLICAÇÃO TENSIONADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES. (EXCLUSIVA).	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
28	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA.	600	-	METRO QUADRADO	ENVELOPAMENTO DE GRID COM LYCRA E MADEIRA DO TIPO TAPUME REVESTINDO TODA ESTRUTURA DO GRID. (EXCLUSIVA).	R\$ 26,33	R\$ 15.798,00

**ELPIDIO LUIZ
PEREIRA**

NETO:22763112315

Assinado de forma digital por
ELPIDIO LUIZ PEREIRA
NETO:22763112315

Dados:2022.02.08 10:16:40 -03'00'

Elpídio Luiz Pereira Neto

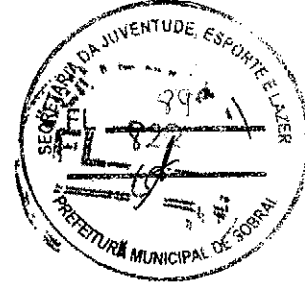
CPF: 227.631.123-15 /RG: 93002371090 SSP/CE

Representante da Empresa **SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA**

CNPJ: 05.104.410/0001-04

TELEFONE: (85) 3295.8486 / 9 9999.0776

E-mail: sanlqeventos@gmail.com



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/02/2022 10:59:34 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA_SRP_012_2022_PE_161_2021_LOCACAO ESTRUTURA_EVE NTos_SECULT.pdf

▼ Assinatura por CN=ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO:22763112315, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



SOBRAL PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – SECULT MAPA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura e Turismo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 161/2021.

ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA/FABRICANTE	Und.	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitação (R\$)
7	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	60	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOLDOS 3 X 3M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLUNAS EM CANO DE FERRO. LONAS ANTI CHAMAS E ANTI UV. (EXCLUSIVA).	R\$ 149,98	R\$ 8.998,80
8	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	60	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOLDOS 4 X 4M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLUNAS EM CANO DE FERRO. LONAS ANTI CHAMAS E ANTI UV. (EXCLUSIVA).	R\$ 199,98	R\$ 11.998,80
9	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	60	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOLDOS 5 X 5M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLUNAS EM CANO DE FERRO. LONAS ANTI CHAMAS E ANTI UV. (EXCLUSIVA).	R\$ 249,98	R\$ 14.998,80
10	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	20	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOLDOS 10 X 10M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLUNAS EM CANO DE FERRO. LONAS ANTI CHAMAS E ANTI UV. (EXCLUSIVA).	R\$ 799,98	R\$ 15.999,60
11	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	500	-	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO EM MEDIDA EXATA SOLICITADA COM ESTRUTURA NA LINHA P.30 OU P.50 DE BOX TRUSS PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ALTURA AJUSTÁVEL EM SISTEMAS DE TALHAS ELÉTRICAS OU MANUAIS E COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. (EXCLUSIVA).	R\$ 39,98	R\$ 19.990,00
13	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	5	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMARIM. CONTENDO NO MÍNIMO: 4M X 4M, CLIMATIZADO E ILUMINADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL SIMILAR AO OCTANORM COM RECEBIMENTO DE PAINÉIS DE TS BRANCO OU VIDRO OU MDF OU POLIETILENO, TETO COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,20M ESTRUTURADO COM O MESMO SISTEMA, PISO MODULAR EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE ENGATE E TRAVAMENTO RÁPIDO, REGULAGEM DE DESNÍVEL E PLACAS DE MADEIRA/MDF COM REVESTIMENTO DETERMINADO PELO CONTRATANTE. COBERTO POR TOLDO 5M X 5M, LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, PROTEÇÃO IV/UV. MOBÍLIA: 1 SOFÁ, 1 MESA DE CANTO, 1 MESA DE APOIO, ARARA, ESPELHO, FRIGOBAR E 1 BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO. (EXCLUSIVA).	R\$ 999,98	R\$ 4.999,90
14	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	10	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO CONTENDO NO MÍNIMO: 2M X 1M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS EM ALUMÍNIO, REGULÁVEIS, COM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2M X 1M. 01 ESCADA OU RAMPA EM ALUMÍNIO. FECHAMENTO DA SAIA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA. (EXCLUSIVA).	R\$ 49,98	R\$ 499,80
15	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	300	-	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE PAINEL DE FECHAMENTO COM TAPUMES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO NO MÍNIMO 2 DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 2 M. COMPOSTO POR PAINEL DE COMPENSADO COM 15MM DE ESPESURA, REFORÇADOS COM COLUNAS DE METALON. (EXCLUSIVA).	R\$ 14,98	R\$ 4.494,00
17	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	400	-	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO E 1,20 METRO DE ALTURA. (EXCLUSIVA).	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00



SOBRAL PREFEITURA



21	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	80	-	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180L, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E LIVRE E COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO. (EXCLUSIVA).	R\$ 119,98	R\$ 9.598,40
25	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	100	-	DIÁRIA	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLIMP COM TAMANHO DE 2,5 M COM ILUMINAÇÃO INTERNA LUZ BRANCA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSTALADA COM TORRE E EQUIPE DE PLANTÃO DURANTE O EVENTO. (EXCLUSIVA).	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00

Alana Cristina Mesquita Albuquerque
Alana Cristina Mesquita Albuquerque

CPF: 025.138.363-67 / RG: 2002031114030 SSP/CE

Representante da Empresa AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 04.281.612/0001-50

TELEFONE: (88) 9 9902.0347

E-mail: americanaeventos@bol.com.br

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – SECULT MAPA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura e Turismo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 161/2021.

ITEMS	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA / FABRICANTE	Und	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vc Total (Orçado) (R\$)
18	H DA SILVA ROSA ME	20	STEMAC	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 80 A 88 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12H, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 JOGOS DE CABOS DE 120MM /4 LANCES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NÚMERO 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, E 01 GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR, SILENCIOSO E ACOMPANHADO COM EXTINTOR. (EXCLUSIVA).	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
19	H DA SILVA ROSA ME	40	STEMAC	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 160 A 180 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12H, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 JOGOS DE CABOS DE 120MM /4 LANCES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NÚMERO 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, E 01 GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR, SILENCIOSO, ACOMPANHADO COM EXTINTOR. (AMPLA DISPUTA).	R\$ 1.550,00	R\$ 62.000,00
20	H DA SILVA ROSA ME	5	STEMAC	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 220 A 275 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12H, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 JOGOS DE CABOS DE 120MM /4 LANCES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NÚMERO 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, E 01 GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR, SILENCIOSO, ACOMPANHADO COM EXTINTOR. (EXCLUSIVA).	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00


Haroldo da Silva Rosa

CPF: 285.167.613-04 / RG: 96031011807

Representante da Empresa H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA - ME

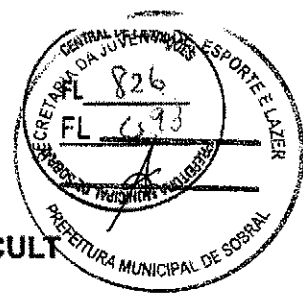
CNPJ: 03.479.662/0001-84

TELEFONE: (88) 3613.2107 / 9 9961.7209

E-mail: hrosainstalacoes@hotmail.com



SOBRAL PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – SECULT MAPA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura e Turismo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 161/2021.

ITEM	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA / FABRICANTE	Und.	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
27	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	10	-	SERVIÇO	DECORAÇÃO COM ESTRUTURA EM BOLAS DE SOPRAR Nº 08 DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500 BOLAS, CORES VARIADAS. INSTALADA NO LOCAL. (EXCLUSIVA).	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

JOSE ABIDENAGO
NOBRE:15558665300

Assinado de forma digital por
JOSE ABIDENAGO
NOBRE:15558665300
Dados: 2022.02.09 08:17:47 -03'00'

José Abidenago Nobre

CPF: 155.586.653-00 / RG: 93002014173 SSP/CE

Representante da Empresa **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - EIRELI**

CNPJ: 08.508.378/0001-02

TELEFONE: (85) 9 9606.2446 / 9 8142.2446

E-mail: consepnt@gmail.com



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/02/2022 11:36:09 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_012_2022_PE_1612021.pdf

▼ Assinatura por CN=JOSE ABIDENAGO NOBRE:15558665300, OU=07296361000176, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ABIDENAGO NOBRE:15558665300, OU=07296361000176, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

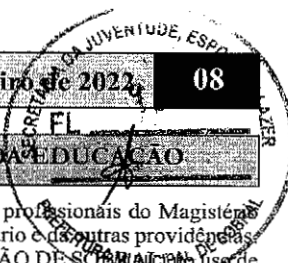
▼ Assinatura por CN=JOSE ABIDENAGO NOBRE:15558665300, OU=07296361000176, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 025/2022 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério a ampliação de carga horária em caráter Temporário e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, dos servidores de vínculo efetivo, integrantes do Magistério e constante na folha de pagamento, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme elencado em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 025/2022 - SME	
CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR
8993	AMAURY GOMES DA SILVA
15747	ANA CRISTINA DA COSTA
19810	FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO
9151	HELDEANA ROMAO CARVALHO
9294	MARIA LEUZIMIRTES DE LOIOLA MELO

PORTARIA Nº 026/2022 - SME - INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº P185274/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e fundações municipais, normatizando os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2074/2018, a qual regulamenta o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a solicitação, exarada pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME, contida nos autos do Processo nº P185274/2022, a qual solicita as providências relativas à abertura de sindicância administrativa referente aos fatos descritos nesta; RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P185274/2022, visando apurar os fatos ocorridos na Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal da Educação: I - Ana Queila Timbó da Costa, servidora efetiva, matrícula nº 29950, PEB Classe B, na qualidade de Presidente, lotada na Secretaria Municipal da Educação; II - Ana Rosa de Andrade Parente, servidora comissionada, matrícula nº 35103, Assistente Técnica I, na qualidade de Secretária, lotada na Secretaria Municipal da Educação; III - Elton Johny Lima do Nascimento, servidor efetivo/comissionado, matrícula nº 20886, Assistente Técnico I, na qualidade de membro, lotado na Secretaria Municipal da Educação. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 14 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0332/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº096/2020, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25,00% do valor inicial do contrato, cujo a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de

15	AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	300	-	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE PAINEL DE FECHAMENTO COM TAPETES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTEÚDO NO MÍNIMO 2 DE COMPARTIMENTO E ALTURA DE 1,40. COMPÓSITO POR PAINEL DE REFORÇADOS COM 15MM DE ESPESSURA. REFORÇADOS COM COLUNAS DE METALOM. (EXCLUSIVA)	R\$ 1.458	R\$ 4.494,00
16	SANJO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	1.400	-	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE GRD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO P-30.	R\$ 22,71	R\$ 35.994,00
17	AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	600	-	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO E 1,20 METRO DE ALTURA. (EXCLUSIVA)	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
18	HELA SILVA ROSA ME	20	DIÁRIA	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, CONTEÚDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 20 A 25 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12H. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABEÇOTE E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS. ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 JOGOS DE CABOS DE 120MM A LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (20MM X 4 X 25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVES REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR. INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) BASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NÚMERO 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 2 METROS COM CONECTORES E O GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR, SILENCIOSO E ACOMPANHADO COM EXTINTOR. (EXCLUSIVA)	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
19	HELA SILVA ROSA ME	40	DIÁRIA	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, CONTEÚDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 20 A 25 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12H. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABEÇOTE E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS. ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 JOGOS DE CABOS DE 120MM A LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (20MM X 4 X 25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVES REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR. INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) BASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NÚMERO 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 2 METROS COM CONECTORES E O GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR, SILENCIOSO E ACOMPANHADO COM EXTINTOR. (AMPLIA DISPUTA)	R\$ 1.590,00	R\$ 62.000,00
20	HELA SILVA ROSA ME	3	DIÁRIA	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, CONTEÚDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 20 A 25 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12H. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABEÇOTE E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS. ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 JOGOS DE CABOS DE 120MM A LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (20MM X 4 X 25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVES REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR. INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) BASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NÚMERO 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 2 METROS COM CONECTORES E O GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR, SILENCIOSO E ACOMPANHADO COM EXTINTOR. (EXCLUSIVA)	R\$ 2.150,00	R\$ 11.750,00
21	AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	80	DIÁRIA	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL, INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,30M DE FUNDO X 2,00M DE ALTURA. COMPÓSITO DE CADA DE DEUÍTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L. PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E LIVRE COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO. (EXCLUSIVA)	R\$ 110,58	R\$ 9.984,40
22	SANJO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	20	DIÁRIA	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PROJETADO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEPENDENTES INÍMIOS DE CADEIRAS DE RODAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLÚCIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO. COMPÓSITO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. (EXCLUSIVA)	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
23	SANJO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	2.000	DIÁRIA	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO SEM DE LARGURA, NA CAI DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPOSTAR NO MÍNIMO 20 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO. NÃO RESIDENCIAL. DEVE ATENDER A NORMA NBR 1476 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS MEDIDAS SOMENTE PODER VARIAR NO MÁXIMO ATÉ 2 CM PARA MAIS OU MENOS NAS DIMENSÕES RETABELECIDAS. (EXCLUSIVA)	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
24	SANJO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	400	DIÁRIA	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM IDENTIFICAÇÃO DO INÍMIOS. (EXCLUSIVA)	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
25	AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	100	DIÁRIA	DIÁRIA	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLIMP COM TAMANHO DE 2,5 M COM ILUMINAÇÃO INTERNA, 110V, BRANCO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSTALADA COM TORRE E EQUIPE DE PLANTÃO DURANTE O EVENTO. (EXCLUSIVA)	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
26	SANJO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	200	DIÁRIA	DIÁRIA	REVESTIMENTO EM LÍVRA PARA APLICAÇÃO TENSIONADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES. (EXCLUSIVA)	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
27	JOSE ARIDENAGNO NOBRE BRUNO SANJO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	10	SERVIC O	SERVIC O	DECORAÇÃO COM ESTRUTURA EM BOLAS DE SOPRAR Nº 08 DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500 BOLAS, CORES VARIADAS INSTALADA NO LOCAL. (EXCLUSIVA)	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
28	SANJO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	600	DIÁRIA	DIÁRIA	ENVOLVIMENTO DE GRD COM LÍVRA E MADRIBA DO TIPO TAPETE REVESTINDO TODA ESTRUTURA DO GRD. (EXCLUSIVA)	R\$ 26,32	R\$ 15.796,00

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 549.705,00